



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 292 /2019/MP/RMAM

Manaus, 29 de julho de 2019.

Senhor Diretor Presidente

Registramos o v. Ofício n. 0232/2019/GDP/AGEMAN, que encaminha o Parecer Técnico n. 003/2019-DITECS/AGEMAN em resposta ao n. Ofício n. 263/2019-MPC.

Sobre o assunto, requisitamos informações adicionais, no prazo de 10 (dez) dias, pois o referido Parecer, embora reconheça não conformidades e inexecução parcial do plano de 2018: **1)** não explicita as medidas adotadas ou em curso para apurar a responsabilidade e penalizar a concessionária nem possíveis medidas compensatórias no plano do ano em curso.

Ademais, o referido parecer também não traz: **2)** o plano de 2019 e as ações de supervisão e monitoramento executivos relativos ao primeiro semestre; **3)** descrição das metas e investimentos para todo o período do contrato (conforme 5.º termo aditivo pactuado) com especial destaque para a universalização do tratamento de esgotos e a respectiva análise de seu cumprimento bem como as consequências correlatas; **4)** referência a eventuais outras alterações/repactuações contratuais, planificadoras ou executivas decorrentes da mudança na direção da concessionária.

Demandamos, por fim, informar complementarmente **5)** se a AGEMAN dispõe em seus quadros de servidores ou terceirizados engenheiros especialistas hábeis a aferir a qualidade das obras sob responsabilidade da concessionária; **6)** qual o reflexo e ajuste contratual do impacto financeiro e operacional das obras de infraestrutura de saneamento do município (prourbis) e do Estado (Prosamim) para que não haja alteração indevida da equação econômico-financeira do contrato de concessão.

Confiante em positivas providências, cumpre-nos orientar que, em caso de omissão injustificada de resposta, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas – coord. Meio Ambiente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FABIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA AGEMAN
Av Mario Ypiranga, 416, Adrianópolis – CEP: 69.057-000
NESTA

31/07/19 09:20 SEGER

Julio